

**DECRETO N° 012/2015**

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1148/2014 - Art. 7 § 1º, inciso I e III, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

**05001 - Secretaria de Educação**

1236100162.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

31900400 - 17 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600.000,00

**TOTAL GERAL >>>**

**600.000,00**

**TOTAL GERAL >>>**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**05003 - FUNDEB 40%**

1236100222.043 - DISPÊNDIOS COM TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEF 40%

33903999 - 06 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

600.000,00

**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>**

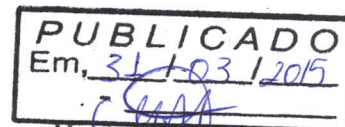
**600.000,00**

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO BELMONTE, em 31 de março de 2015

  
Adeilson Alves Feitosa



Marileide de Sousa Alves  
Mat.: 4514